Moção N° 62/09

# De Apelo

“Manifesta Apelo ao Delegado José Carlos Masson do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI, para que o proprietário assuma os débitos referentes ao IPTU e não mais o inquilino”.

**Considerando-se** que, nosso Município possui atualmente aproximadamente 180 mil habitantes e um grande déficit habitacional;

**Considerando-se** que, os proprietários já recebem quantias em dinheiro referentes às parcelas dos imóveis locados;

**Considerando-se** que, as pessoas que se utilizam de imóveis locados, em sua grande maioria são pessoas com poder aquisitivo menor, e

**Considerando-se** que, o IPTU cobrado junto com o aluguel compromete sensivelmente as finanças dos inquilinos, em muitos casos estimulando a inadimplência.

 Proponho à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, **MOÇÃO DE APELO**, ao Ilustríssimo Delegado José Carlos Masson do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI), na seguinte forma enunciada:

“A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, **APELA** ao Ilustríssimo Delegado José Carlos Masson do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI), para que providencie junto aos setores competentes a isenção de IPTU para os inquilinos repassando essa obrigação aos proprietários”.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de março de 2009.

## ANÍZIO TAVARES DA SILVA

- Presidente-